



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do programa “Adote uma família”, de incentivo à doação de cestas básicas.

Projeto nº 73/2021, de autoria do Vereador Bejani Júnior.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica criado por esta Lei o programa "Adote uma família", de incentivo à doação de cestas básicas.

Art. 2º O referido programa normatizado pelo art. 1º desta Lei deverá criar mecanismos de incentivo à doação de cestas básicas a famílias que compõem o cadastro oficial do Município e que se encontram em estado de pobreza extrema.

Art. 3º Os doadores participantes serão reconhecidos como "padrinhos mantenedores" e todas as doações realizadas através do programa serão espontâneas, podendo ser feitas por:

- I - pessoas físicas;
- II - pessoas jurídicas (empresas);
- III - prestadoras de serviço.

Art. 4º A doação será de 1 (uma) cesta básica mensal de alimentos por família, sendo a Secretaria de Assistência Social do Município a responsável pela distribuição das cestas.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social manterá cadastro atualizado das famílias carentes e dos doadores envolvidos no programa, com objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimentos anuais, bem como realizará a divulgação do programa.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

